



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.ACA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público que especifica critérios objetivos para a realização do ressarcimento de danos materiais e morais, e define o procedimento para o processamento dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, localizado em frente à Praça Dario Salles, ocorrido no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em Joinville/SC.

ESCLARECIMENTO

Recebido em 27 de junho de 2022 às 09h23min.

Questionamento:

"Em relação ao retorno da minha dúvida: Não estou pedindo o reembolso da compra do celular e sim do concerto. E em relação ao boletim de ocorrência, ninguém da prefeitura falou que tinha que ser feito. Visto que foi uma comitiva enorme na minha casa no dia 23/11, um dia após do ocorrido. Espero que vocês tivessem consciência disso tudo. Eu quero que seja reembolsado o concerto do meu celular. Fica muito complicado a comunicação por email, ainda mais que a resposta vem através de edital.

Recebido em 20 de junho de 2022 às 15h54min.

1º Questionamento: *"Recebi o termo de quitação de danos morais para fazer a assinatura TERMO DE QUITAÇÃO SEI Nº 0013241634/2022. Porém não recebi o da minha filha, cuja documentação foi entregue no mesmo envelope. E também não veio o Termo de Quitação de Danos Materiais, e acredito que tenha receber porque entreguei as notas de farmácia e concerto do meu celular. Favor verificar já que não existe um telefone que possamos entrar em contato para verificar um informação."*

Resposta: *Informamos que o processo da requerente Sofia Keller Mello encontra-se na fase de decisão final. Quanto aos danos materiais da requerente Jacqueline Keller Melo, por terem sido os mesmos apresentados no processo onde figura como requerente a Sofia, foram todos apreciados isoladamente e em sua integralidade no processo da mesma.*

Aproveitamos para informar que pelo fato de não haver boletim de ocorrência, não será possível a indenização da bolsa e aparelho celular."

Resposta : Conforme item 5.14.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, serão subscritos um termo de quitação para cada natureza de danos ressarcidos, isso é, um termo para a quitação de danos morais, outro termo para quitação de danos materiais, havendo assim a possibilidade de subscrição de apenas um termo.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INDENIZAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Elizia Roberta Mafra, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Flenik, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 20:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robison Negri, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2022, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rodrigues Miranda, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013408646** e o código CRC **4456E5D4**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.057399-0

0013408646v2

Criado por [u29919](#), versão 2 por [u29919](#) em 29/06/2022 15:08:12.